



CLIPPING INTERNET
14/06/2021 ATÉ 14/06/2021



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	12
	1.2 BLOG DO MELQUIADES GOMES.....	3
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	4
	2.2 BLOG SLZ180.COM.....	5
	2.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	6
3	CNJ	
	3.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	7
4	COMARCAS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	8
5	CORREIÇÕES	
	5.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	9
6	EVENTOS	
	6.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	10
	6.2 BLOG DO MELQUIADES GOMES.....	11
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 SITE VALOR ECONÔMICO.....	12
8	JUIZADOS ESPECIAIS	
	8.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	13
	8.2 SITE JUSBRASIL.....	14
	8.3 SITE O MARANHENSE.....	15
9	PLANTÃO CGJ	
	9.1 SITE O MARANHENSE.....	16
10	SERVIDOR PÚBLICO	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	17 18
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	19 20
	11.2 SITE IMIRANTE.COM.....	21
	11.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	22
12	VARA CÍVEL	
	12.1 SITE O MARANHENSE.....	23
	12.2 SITE O PROGRESSO.....	24
13	VARA DA MULHER	
	13.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	25
	13.2 SITE IMIRANTE.COM.....	26
	13.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	27
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	28
	14.2 PORTAL VARADA.COM.....	29
	14.3 SITE ANADEP.....	30

Programa de prevenção à corrupção será lançado no Maranhão nesta terça-feira

Inscrições para lançamento no estado, com participação do TJMA, estão abertas no site da Escola Superior de Controle Externo do TCE-MA

Depois de participar do lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção em todo o Brasil e de um seminário da iniciativa, eventos realizados em maio passado, o Tribunal de Justiça do Maranhão também estará presente no lançamento específico do PNPC no estado, às 10h desta terça-feira (15), com transmissão pelo canal da Escola Superior de Controle Externo (Essex) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) no YouTube. As INSCRIÇÕES estão abertas no próprio site da Essex.

O TJMA aderiu ao programa como respondente. Ofício encaminhado aos juízes e juízas de todas as comarcas do Maranhão, assinado pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), informa que o Tribunal aderiu ao PNPC e, em apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Maranhão, colabora com a divulgação do programa, solicitando que os magistrados e magistradas encaminhem o ofício e anexos aos prefeitos, prefeitas e presidentes das câmaras municipais, convidando-os a participar da iniciativa.

O documento destaca que o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção visa oferecer às organizações públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de todo o país, uma plataforma de autoavaliação para que implementem programas de integridade e adotem as melhores práticas de prevenção à corrupção, contando com o suporte da rede de controle, através de cursos EAD, treinamentos e apoio técnico dos parceiros.

A iniciativa do programa é do próprio PNPC, da Rede de Controle da Gestão Pública e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Da Assessoria

Programa de prevenção à corrupção será lançado no Maranhão nesta terça-feira

Inscrições para lançamento no estado, com participação do TJMA, estão abertas no site da Escola Superior de Controle Externo do TCE-MA

Depois de participar do lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção em todo o Brasil e de um seminário da iniciativa, eventos realizados em maio passado, o Tribunal de Justiça do Maranhão também estará presente no lançamento específico do PNPC no estado, às 10h desta terça-feira (15), com transmissão pelo canal da Escola Superior de Controle Externo (Essex) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) no YouTube. As INSCRIÇÕES estão abertas no próprio site da Essex.

O TJMA aderiu ao programa como respondente. Ofício encaminhado aos juízes e juízas de todas as comarcas do Maranhão, assinado pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), informa que o Tribunal aderiu ao PNPC e, em apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Maranhão, colabora com a divulgação do programa, solicitando que os magistrados e magistradas encaminhem o ofício e anexos aos prefeitos, prefeitas e presidentes das câmaras municipais, convidando-os a participar da iniciativa.

O documento destaca que o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção visa oferecer às organizações públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de todo o país, uma plataforma de autoavaliação para que implementem programas de integridade e adotem as melhores práticas de prevenção à corrupção, contando com o suporte da rede de controle, através de cursos EAD, treinamentos e apoio técnico dos parceiros.

A iniciativa do programa é do próprio PNPC, da Rede de Controle da Gestão Pública e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Da Assessoria

Programa de prevenção à corrupção será lançado no Maranhão nesta terça-feira

14/06/2021 às 09:09

Inscrições para lançamento no estado, com participação do TJMA, estão abertas no site da Escola Superior de Controle Externo do TCE-MA

Depois de participar do lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção em todo o Brasil e de um seminário da iniciativa, eventos realizados em maio passado, o Tribunal de Justiça do Maranhão também estará presente no lançamento específico do PNPC no estado, às 10h desta terça-feira (15), com transmissão pelo canal da Escola Superior de Controle Externo (Essex) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) no YouTube. As INSCRIÇÕES estão abertas no próprio site da Essex.

O TJMA aderiu ao programa como respondente. Ofício encaminhado aos juízes e juízas de todas as comarcas do Maranhão, assinado pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), informa que o Tribunal aderiu ao PNPC e, em apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Maranhão, colabora com a divulgação do programa, solicitando que os magistrados e magistradas encaminhem o ofício e anexos aos prefeitos, prefeitas e presidentes das câmaras municipais, convidando-os a participar da iniciativa.

O documento destaca que o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção visa oferecer às organizações públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de todo o país, uma plataforma de autoavaliação para que implementem programas de integridade e adotem as melhores práticas de prevenção à corrupção, contando com o suporte da rede de controle, através de cursos EAD, treinamentos e apoio técnico dos parceiros.

A iniciativa do programa é do próprio PNPC, da Rede de Controle da Gestão Pública e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Da Assessoria

Programa de prevenção à corrupção será lançado no Maranhão nesta terça-feira

14/06/2021 às 09:09

Inscrições para lançamento no estado, com participação do TJMA, estão abertas no site da Escola Superior de Controle Externo do TCE-MA

Depois de participar do lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção em todo o Brasil e de um seminário da iniciativa, eventos realizados em maio passado, o Tribunal de Justiça do Maranhão também estará presente no lançamento específico do PNPC no estado, às 10h desta terça-feira (15), com transmissão pelo canal da Escola Superior de Controle Externo (Essex) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) no YouTube. As INSCRIÇÕES estão abertas no próprio site da Essex.

O TJMA aderiu ao programa como respondente. Ofício encaminhado aos juízes e juízas de todas as comarcas do Maranhão, assinado pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), informa que o Tribunal aderiu ao PNPC e, em apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Maranhão, colabora com a divulgação do programa, solicitando que os magistrados e magistradas encaminhem o ofício e anexos aos prefeitos, prefeitas e presidentes das câmaras municipais, convidando-os a participar da iniciativa.

O documento destaca que o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção visa oferecer às organizações públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de todo o país, uma plataforma de autoavaliação para que implementem programas de integridade e adotem as melhores práticas de prevenção à corrupção, contando com o suporte da rede de controle, através de cursos EAD, treinamentos e apoio técnico dos parceiros.

A iniciativa do programa é do próprio PNPC, da Rede de Controle da Gestão Pública e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Da Assessoria

Judiciário maranhense pauta violência contra mulher

Em reunião virtual realizada na última quarta-feira, 9, foram discutidos os problemas na condução pelas Delegacias da Mulher de São Luís dos inquéritos policiais que apuram casos de violência doméstica, bem como as alternativas para resolvê-los.

Participaram os promotores de justiça Selma Martins e Celso Coutinho (São Luís) Emmanuel Soares (São José de Ribamar), que atuam na área de enfrentamento à violência doméstica, as delegadas de Polícia Civil de São Luís, representadas por Kazumi Tanaka, além da juíza Lúcia Helena Heluy, da 2ª Vara da Mulher de São Luís.

A reunião foi coordenada pelos promotores de justiça Sandra Fagundes Garcia (coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - CAOP/Mulher) e Marco Aurélio Ramos Fonseca (coordenador do CAOP Criminal).

A primeira pauta debatida pelas autoridades está relacionada à demora na realização de exames periciais e atribuição às vítimas para proceder a eles.

Foi pontuada a necessidade de ter peritos do IML dentro da Casa da Mulher Brasileira, a fim de facilitar o acesso das vítimas de violência doméstica ao exame de corpo de delito. Segundo os promotores de justiça presentes não tem como pedir condenação de lesão corporal em ambiente doméstico sem a perícia técnica. A sugestão será encaminhada ao perito geral para analisar a possibilidade de implantação.

O segundo tema discutido foi a grande dificuldade de intimação dos réus pelos Correios. Uma das delegadas participantes afirmou que, primeiro, é realizada, intimação pelos Correios; em caso de não surtir efeito, se faz a tentativa de intimar o agressor por meio do aplicativo Whatsapp (tendo em vista o contexto de pandemia de Covid-19); na hipótese de insucesso, se parte para a captura pelos investigadores; e, por último, se não houver resultado, é instaurada a qualificação direta.

Nesse aspecto, foi pontuada a necessidade de reestruturação de várias Delegacias da Mulher, que têm dificuldades com a carência de servidores.

Os participantes concordaram em manter a intimação por Whatsapp e que se pode realizar ligação telefônica. Mesmo que o investigado não atenda, deve-se registrar a tentativa, através de certidão. A sugestão foi dada pela promotora Sandra Garcia, com base no artigo 4º da Lei 14.022.

TESTEMUNHAS

Outro assunto abordado foi a atribuição de as vítimas procurar as testemunhas e levá-las até a Delegacia. Os participantes citaram a importância de que as testemunhas sejam ouvidas durante a fase do Inquérito Policial, porque a simples oitiva da vítima é importante para se conceder medida protetiva, mas é insuficiente para a Ação Penal.

Foi ressaltado que, geralmente, na Delegacia, a vítima enumera várias testemunhas, mas não cita endereço e telefone destas. A promotora de justiça Selma Martins defendeu a ideia de se ouvir a mãe das mulheres agredidas, “porque, geralmente, é quem conhece toda a realidade delas”.

Como sugestões para superar esse entrave, as autoridades acordaram a necessidade de haver um diálogo com a Polícia Militar para que traga e forneça os endereços das testemunhas, e de que seja intimada a mãe das vítimas de violência doméstica.

PRESCRIÇÃO DOS INQUÉRITOS

A prescrição dos Inquéritos Policiais atinentes à violência doméstica foi também debatida pelos promotores de justiça e delegadas presentes. Para os participantes, a questão esbarra na necessidade de melhor estruturar as Delegacias Especializadas da Mulher. Segundo as delegadas, a recepção e o acolhimento às mulheres vítimas de violência envolvem situações complexas, tais como o encaminhamento para Casa Abrigo, dificuldade para encontrar testemunhas, o conhecimento, por parte do autor, de toda a rotina da vítima.

Na reunião, foi acertado o encaminhamento de um ofício conjunto ao delegado- geral, cobrando a estruturação das Delegacias da Mulher, bem como o agendamento de uma reunião com a autoridade, envolvendo também os promotores de justiça do Controle Externo da Atividade Policial.

Programa de prevenção à corrupção será lançado no Maranhão amanhã

Inscrições para lançamento no estado, com participação do TJMA, estão abertas no site da Escola Superior de Controle Externo do TCE-MA

Depois de participar do lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção em todo o Brasil e de um seminário da iniciativa, eventos realizados em maio passado, o Tribunal de Justiça do Maranhão também estará presente no lançamento específico do PNPC no estado, às 10h desta terça-feira (15), com transmissão pelo canal da Escola Superior de Controle Externo (Esces) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) no YouTube. As inscrições estão abertas no próprio site da Esces.

O TJMA aderiu ao programa como respondente. Ofício encaminhado aos juízes e juízas de todas as comarcas do Maranhão, assinado pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), informa que o Tribunal aderiu ao PNPC e, em apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Maranhão, colabora com a divulgação do programa, solicitando que os magistrados e magistradas encaminhem o ofício e anexos aos prefeitos, prefeitas e presidentes das câmaras municipais, convidando-os a participar da iniciativa.

O documento destaca que o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção visa oferecer às organizações públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de todo o país, uma plataforma de autoavaliação para que implementem programas de integridade e adotem as melhores práticas de prevenção à corrupção, contando com o suporte da rede de controle, através de cursos EAD, treinamentos e apoio técnico dos parceiros.

A iniciativa do programa é do próprio PNPC, da Rede de Controle da Gestão Pública e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Programa de prevenção à corrupção será lançado no Maranhão amanhã

Inscrições para lançamento no estado, com participação do TJMA, estão abertas no site da Escola Superior de Controle Externo do TCE-MA

Depois de participar do lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção em todo o Brasil e de um seminário da iniciativa, eventos realizados em maio passado, o Tribunal de Justiça do Maranhão também estará presente no lançamento específico do PNPC no estado, às 10h desta terça-feira (15), com transmissão pelo canal da Escola Superior de Controle Externo (Esces) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) no YouTube. As inscrições estão abertas no próprio site da Esces.

O TJMA aderiu ao programa como respondente. Ofício encaminhado aos juízes e juízas de todas as comarcas do Maranhão, assinado pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), informa que o Tribunal aderiu ao PNPC e, em apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Maranhão, colabora com a divulgação do programa, solicitando que os magistrados e magistradas encaminhem o ofício e anexos aos prefeitos, prefeitas e presidentes das câmaras municipais, convidando-os a participar da iniciativa.

O documento destaca que o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção visa oferecer às organizações públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de todo o país, uma plataforma de autoavaliação para que implementem programas de integridade e adotem as melhores práticas de prevenção à corrupção, contando com o suporte da rede de controle, através de cursos EAD, treinamentos e apoio técnico dos parceiros.

A iniciativa do programa é do próprio PNPC, da Rede de Controle da Gestão Pública e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Justiça determina LATAM a transportar radiofármacos para o Maranhão

13 de junho de 2021

A Vara de Direitos Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Latam Cargo Brasil deve continuar a transportar radiofármacos que são produzidos no Sudeste para São Luís. Em caso de descumprimento, a companhia aérea será condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 30 mil, por ocorrência.

O pedido foi realizado pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) em Ação Pública Civil movida contra a empresa após o traslado diário dos insumos ser interrompido e causar transtornos aos pacientes oncológicos, que vinham enfrentando demora de agendamento e até mesmo suspensão de seus tratamentos de Medicina Nuclear no Hospital Aldenora Bello. As denúncias para a Ação Pública Civil tomou como base as denúncias dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

“Nessa decisão, proferida em ACP movida pela Defensoria Pública, impomos à empresa Latam o retorno do transporte dos radiofármacos para garantir o tratamento conhecido como Iodoterapia, voltado aos pacientes com câncer de tireóide. As pessoas sem condições de buscar o serviço na rede privada ou mesmo se deslocar para outra cidade, estavam praticamente condenados à morte com a suspensão desse transporte”, afirmou o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís., juiz Douglas Martins.

Suspensão de Transporte

A Defensoria Pública foi informada através da Fundação Antonio Jorge Dino e da Clínica de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Maranhão, responsáveis pela compra e aplicação dos insumos, que a Latam resolveu, por decisão unilateral, suspender o transporte das substâncias radioativas Gálio67, Iodo131 e Tecnécio99m, sem informar os motivos. A companhia aérea comunicou a clínica, em dezembro de 2020, que, a partir de 15 de março de 2021, iria suspender o serviço.

Nenhuma das substâncias são produzidas na região Nordeste do país e a interrupção do serviço de transporte e consequente suspensão do serviço de tratamento e diagnóstico poderiam provocar prejuízos graves a centenas de pessoas, segundo a DPE.

Os radiofármacos são medicamentos administrados, em sua maioria, por via intravenosa e utilizados em Medicina Nuclear para fins de diagnóstico e/ou terapia de doenças. O Iodo 131 é utilizado em tratamento de cânceres de tireóide e hipertireoidismo; o Tecnécio 99m, em diagnóstico de doença arterial coronariana, demências, epilepsias e distúrbios de função e obstrução renais; e o Gálio 67, em exames diagnósticos e de estadiamento de diversos tipos de cânceres nos adultos e, principalmente, em crianças.

ToadaLab será inaugurado no dia 15 de junho

Um ambiente criativo, de colaboração e inovação, projetado para criar condições favoráveis para produção de ideias e soluções inteligentes para os desafios do Poder Judiciário do Maranhão. O ToadaLab – Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com estrutura física no Fórum de São Luís, 4º Andar, Ala 6 – será inaugurado no dia 15 de junho, às 17h, com transmissão ao vivo pelo youtube/tjmaoficial.

O ToadaLab faz parte do Comitê de Gestão de Inovação, responsável por elaborar e implementar o programa de gestão da inovação no Poder Judiciário, conforme a Resolução GP – 312020, assinada pelo presidente da Corte, desembargador Lourival Serejo, que instituiu o Comitê. A inovação é encarada pelo presidente do TJMA como uma das estratégias centrais da atual gestão.

“Estamos implementando a inovação do Judiciário e incrementando o avanço da tecnologia artificial, para proporcionar uma Justiça mais sofisticada e avançada. O Comitê de Inovação é a projeção da nossa administração para o futuro”, diz o presidente.

O Comitê de Gestão da Inovação do TJMA é coordenado pelo juiz Raimundo Bogéa (auxiliar da Presidência) e o ToadaLab é coordenado pelo juiz Ferdinando Serejo.

Ferdinando Serejo explica que o projeto do ToadaLab foi desenvolvido após diversas visitas, presenciais e virtuais, a laboratórios de inovação de Justiça espalhados pelo Brasil. “A ideia é ter um ambiente que estimule a criação, para que cada um possa participar de maneira igual, expondo sua ideia. A contribuição das pessoas nesse tipo de ambiente, com o uso do método correto e com a orientação de pessoas treinadas, tornará a ideia possível de acontecer”, frisa.

A unidade é um espaço de criatividade e troca de ideias aberto aos servidores e às servidoras do Judiciário, que contarão com a orientação de uma equipe de 32 “laboratoristas”, formada por magistrados, magistradas, servidores e servidoras voluntários treinados para aplicar técnicas e metodologias de inovação para soluções de problemas dos diversos setores e áreas do Judiciário.

Dentre as metodologias que vão ser utilizadas está o “Design Thinking”, metodologia centrada na experiência do usuário, que atende às necessidades de forma criativa e por meio da colaboração dos participantes com especialidades diversificadas. O método está dividido nas etapas de imersão, ideação e prototipagem, propicia um entendimento holístico dos problemas e a geração e teste de ideias inovadoras.

Justiça determina LATAM a transportar radiofármacos para o Maranhão

14 de junho de 2021

A Vara de Direitos Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Latam Cargo Brasil deve continuar a transportar radiofármacos que são produzidos no Sudeste para São Luís. Em caso de descumprimento, a companhia aérea será condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 30 mil, por ocorrência.

O pedido foi realizado pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) em Ação Pública Civil movida contra a empresa após o traslado diário dos insumos ser interrompido e causar transtornos aos pacientes oncológicos, que vinham enfrentando demora de agendamento e até mesmo suspensão de seus tratamentos de Medicina Nuclear no Hospital Aldenora Bello. As denúncias para a Ação Pública Civil tomou como base as denúncias dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

“Nessa decisão, proferida em ACP movida pela Defensoria Pública, impomos à empresa Latam o retorno do transporte dos radiofármacos para garantir o tratamento conhecido como Iodoterapia, voltado aos pacientes com câncer de tireóide. As pessoas sem condições de buscar o serviço na rede privada ou mesmo se deslocar para outra cidade, estavam praticamente condenados à morte com a suspensão desse transporte”, afirmou o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís., o juiz Douglas Martins.

Suspensão de Transporte

A Defensoria Pública foi informada através da Fundação Antonio Jorge Dino e da Clínica de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Maranhão, responsáveis pela compra e aplicação dos insumos, que a Latam resolveu, por decisão unilateral, suspender o transporte das substâncias radioativas Gálio67, Iodo131 e Tecnécio99m, sem informar os motivos. A companhia aérea comunicou a clínica, em dezembro de 2020, que, a partir de 15 de março de 2021, iria suspender o serviço.

Nenhuma das substâncias são produzidas na região Nordeste do país e a interrupção do serviço de transporte e consequente suspensão do serviço de tratamento e diagnóstico poderiam provocar prejuízos graves a centenas de pessoas, segundo a DPE.

Os radiofármacos são medicamentos administrados, em sua maioria, por via intravenosa e utilizados em Medicina Nuclear para fins de diagnóstico e/ou terapia de doenças. O Iodo 131 é utilizado em tratamento de cânceres de tireóide e hipertireoidismo; o Tecnécio 99m, em diagnóstico de doença arterial coronariana, demências, epilepsias e distúrbios de função e obstrução renais; e o Gálio 67, em exames diagnósticos e de estadiamento de diversos tipos de cânceres nos adultos e, principalmente, em crianças.

Fonte: oimparcial.com.br/saude/2021/06/justica-determina-latam-a-transportar-radiofarmacos-para-o-maranhao

JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS PASSA POR CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Correição em Santa Inês segue programação da CGJ-MA para o ano de 2021 - foto/divulgação Por - Helena Barbosa

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realiza uma Correição Geral Ordinária no Juizado Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês, no oeste maranhense, com o objetivo de verificar o correto andamento dos processos judiciais, o cumprimento dos atos processuais na secretaria judicial e a qualidade do atendimento prestado à população, de quase 90 mil habitantes. Durante a correição, estão sendo analisados, por amostragem baseada na demanda judicial da unidade, cerca de 80 processos, dos quais 40 mais antigos em tramitação e 40 escolhidos de forma aleatória, seguindo regras estabelecidas em atos normativos do Poder Judiciário. O arquivo de processos físicos do juizado também foi reorganizado e renovado, tornando a busca pelos documentos mais prática e racional. A correição foi instalada na segunda-feira, 7, um dia antes de o Tribunal de Justiça do Maranhão determinar nova suspensão das atividades presenciais nas unidades jurisdicionais durante o período de 8 a 13 de junho (Portaria -GP - 397/2021). Durante a correição ordinária, a unidade mantém o atendimento ao público de forma remota, por meios eletrônicos, e o seguimento dos prazos de processos eletrônicos. O juiz Nelson Martins, coordenador dos Juizados Especiais da CGJ-MA, se deslocou até a comarca, acompanhado por servidores, para a realização presencial dos trabalhos, que se encerraram ontem, sexta-feira, 11. Titular da unidade, o juiz Samir Araújo Mohana Pinheiro, assumiu o juizado em fevereiro deste ano, quando havia 2.366 processos no acervo - 524 criminais e 1.797 cíveis, segundo informações da coordenação dos juizados especiais. Naquela época, o juizado registrava 56,40% de taxa de congestionamento processual, com 538 processos paralisados na secretaria judicial e 57 processos aguardando decisão judicial há mais de 100 dias. PRODUTIVIDADE Em pouco mais de três meses, o juiz realizou 474 audiências e conseguiu reduzir o acervo a 2.711 processos (533 criminais e 2.149 cíveis), atualmente. Os processos conclusos para decisão foram zerados e os que estavam paralisados aguardando movimentação na secretaria judicial foram reduzidos a cinco. A Taxa de Congestionamento Processual baixou 7,96 pontos percentuais, chegando a 48,44%. O juiz ressaltou que mesmo diante das circunstâncias da pandemia, que ocasionou a suspensão do expediente presencial, e escalas de revezamento, os servidores são dedicados, trabalham com responsabilidade e têm recebido bem as mudanças implementadas, contribuindo para alavancar os serviços judiciários. “A primeira coisa que fizemos foi fazer um mapeamento da unidade, para ver a real situação, tendo em vista que o juizado estava havia alguns anos sem juiz titular, gerando situações no funcionamento da unidade que somente o juiz estando presente pode resolver, em que pese o juiz que respondeu pelo período tenha feito um trabalho muito bom, considerando que não era sua unidade titular. Remodelamos a secretaria, com redistribuição de tarefas e adotamos a divisão do trabalho de forma pré-definida na equipe e virtualizamos todos os processos”, informou o juiz. A correição no Juizado de Santa Inês segue a programação de correições gerais ordinárias e extraordinárias programadas pela CGJ-MA para o ano de 2021, na área dos juizados especiais e turmas recursais da capital e interior do Estado (Portaria 215/2021, alterada pela Portaria 1105/2021).

PF DESARTICULA FACÇÃO SUSPEITA DE TRÁFICO DE DROGAS E ARMAS NO MARANHÃO

A operação investigava grupos criminosos com envolvimento em roubos contra instituições financeiras e a transportadoras de cargas no interior maranhense. Uma operação da Polícia Federal desarticulou na manhã desta quinta-feira (10), no Maranhão, uma facção criminosa suspeita de tráfico de armas, drogas, crimes violentos e lavagem de dinheiro. A Operação Hesíodo atuou no Maranhão e em vários outros Estados. A investigação faz parte do desdobramento de um inquérito policial instaurado inicialmente para investigar grupos criminosos com envolvimento em roubos contra instituições financeiras e a transportadoras de cargas no interior maranhense. Durante o transcorrer das investigações, segundo a Polícia Federal, foi revelada a existência, em algumas regiões do interior do Maranhão, de pessoas ligadas à facção criminosa com atuação em âmbito nacional, sendo levantados indícios de que os investigados possam estar integrados àquela facção criminosa, ou, ao menos, estar auxiliando em suas atividades ilícitas, especificamente dentro de células criminosas atuantes em determinadas cidades maranhenses, como Caxias e Timon. Os investigados, segundo a operação, teriam tarefas bem definidas dentro do grupo criminoso, alguns eram o “braço armado” do grupo, realizando cobranças de dívidas, outros realizavam a venda de drogas e armas, e alguns eram operadores financeiros para lavagem de dinheiro. A Polícia Federal representou judicialmente perante o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, especializada em crimes praticados por organizações criminosas, tendo sido deferidos 24 mandados de busca e apreensão, 14 mandados de prisão temporária, além de constrição patrimonial. Os mandados estão sendo cumpridos nas cidades de Caxias (MA), Timon (MA) e Teresina (PI). Fonte: G1 MAPUBLICIDADE

OPERAÇÃO REALIZA PRISÕES E APREENSÕES EM CAXIAS, TIMON E TERESINA

O Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Gaeco do Piauí, Polícia Civil do Maranhão e Instituto de Criminalística de Timon deflagraram, na manhã de quinta-feira, 10, a Operação Mormaço. O objetivo da operação foi desarticular uma facção com atuação interestadual. Foram alvos pessoas físicas e jurídicas em Teresina-PI, Timon e Caxias, no Maranhão. Paralelamente e de forma articulada, as Superintendências da Polícia Federal nos dois estados realizaram a Operação Hesíodo, que tem alvos em comum com a Operação Mormaço. A Operação Mormaço resultou na prisão de cinco pessoas, sendo duas prisões em flagrante e três preventivas. Além disso, a operação, realizada em 28 endereços, apreendeu drogas, armas de fogo, veículos de luxo, documentos falsos, dinheiro e muitos equipamentos eletrônicos. Todo o material apreendido será avaliado pelo Gaeco. As investigações, iniciadas há cerca de um ano, mostraram que a organização criminosa tem um sistema de lavagem de dinheiro sofisticado, com a utilização de empresas para o escoamento dos valores resultantes de negócios com drogas ilícitas, armas de fogo, veículos e peças de automóveis, além de outras atividades. Por meio de alguns investigados e de pessoas ligadas a eles, o dinheiro era aplicado em agências de veículos, arenas esportivas e aquisição de imóveis, além de outros segmentos empresariais. Essa manobra financeira tinha a clara intenção de dificultar o rastreamento dos valores. Após Representação formulada pelo Gaeco maranhense, a 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, que atua no processamento e julgamento dos crimes de organizações criminosas, determinou o sequestro de bens móveis e imóveis avaliados em aproximadamente R\$8 milhões, além de bloqueio de ativos financeiros diversos. Ainda conforme as investigações foi possível detectar movimentações de ativos dos investigados que chegaram próximo aos R\$90 milhões. HISTÓRICO Em meados de 2020, o Gaeco do MPMA remeteu informações à Superintendência da Polícia Federal em Teresina, repassando a notícia de que traficantes estariam solicitando autorizações de registros de arma de fogo na capital piauiense. A partir daí, a Superintendência Regional do Piauí desencadeou a operação Integração I, com o Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas do Maranhão, em 9 de setembro do mesmo ano. Em seguida, os dados colhidos foram compartilhados com a Superintendência da Polícia Federal maranhense, viabilizando a atividade de hoje, enquanto coube ao GAECO-MA deflagrar a operação Mormaço, atingindo em cheio o patrimônio da organização criminosa.

MA: A pedido da DPE, Justiça determina que companhia aérea volte a transportar radiofármaco da Região Sudeste para São Luís

Fonte: ASCOM/DPE-MA

Estado: MA

A Latam Cargo Brasil continuará a transportar radiofármacos (Gálio67, Iodo131 e Tecnécio99m) que são produzidos no Sudeste para São Luís, no Maranhão. Foi o que determinou, em caráter liminar, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, após analisar pedido formulado pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) em Ação Pública Civil movida contra a companhia aérea. Em caso de descumprimento, a Latam será condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 30 mil, por evento.

A Latam interrompeu o traslado diário dos insumos e os pacientes oncológicos vinham enfrentando a demora no agendamento de seus tratamentos ou mesmo a suspensão do serviço de Medicina Nuclear no ambiente do Hospital Aldenora Bello. A ACP, assinada pelo defensor público Cosmo Sobral, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, tomou como base denúncias de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

“Nessa decisão, proferida em ACP movida pela Defensoria Pública, impomos à empresa Latam o retorno do transporte dos radiofármacos para garantir o tratamento conhecido como Iodoterapia, voltado aos pacientes com câncer de tireóide. As pessoas sem condições de buscar o serviço na rede privada ou mesmo se deslocar para outra cidade, estavam praticamente condenados à morte com a suspensão desse transporte”, assinalou o juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís.

Entenda o caso - Ao entrar em contato com a Fundação Antonio Jorge Dino e a Clínica de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Maranhão, responsáveis pela compra e aplicação dos insumos, a Defensoria Pública foi informada que a companhia aérea Latam resolveu, por decisão unilateral, suspender o transporte dessas substâncias. A Latam comunicou a clínica, em dezembro de 2020, que, a partir de 15 de março de 2021, iria suspender o transporte dos insumos radioativos e não informou motivos.

Tendo em vista que nenhum dos insumos é produzido na região Nordeste e a interrupção do serviço de transporte e a conseqüente suspensão do serviço de tratamento e diagnóstico podem provocar prejuízos graves a centenas de pessoas, a DPE ingressou na Justiça com a ACP. De acordo com o defensor Cosmo Sobral, a suspensão nos serviços representa uma evidente violação do direito fundamental à saúde. “Foi uma importante vitória para todos os pacientes de São Luís e também das cidades do interior, que se deslocavam para a capital para realizar essas terapias”, comemorou Sobral, lembrando que em 18 de maio último, havia uma lista de 45 pacientes do SUS aguardando o início ou retomada do tratamento oncológico por meio de aplicação de radiofármacos por especialistas na capital.

Os radiofármacos são medicamentos administrados, em sua maioria, por via intravenosa e utilizados em Medicina Nuclear para fins de diagnóstico e/ou terapia de doenças. O Iodo 131 é utilizado em tratamento de cânceres de tireóide e hipertireoidismo; o Tecnécio 99m, em diagnóstico de doença arterial coronariana, demências, epilepsias e distúrbios de função e obstrução renais; e o Gálio 67, em exames diagnósticos e de estadiamento de diversos tipos de cânceres nos adultos e, principalmente, em crianças.

Faculdade é condenada por não informar devidamente aluna

14 de junho de 2021, 8h25

O descumprimento de informação por parte de uma empresa é considerado falha na prestação de serviços. Assim entendeu o 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís ao condenar a universidade Anhanguera Educacional a indenizar uma aluna por ter mudado de endereço sem aviso prévio e não ter respondido devidamente a autora.

A faculdade mudou de sede e a aluna não foi devidamente informada

Reprodução

Segundo o processo, a estudante contratou os serviços educacionais da Anhanguera Educacional para cursar pós-graduação em Direito do Trabalho, na modalidade telepresencial, no polo localizado no bairro São Francisco. Porém, foi informada de que a unidade escolhida para suas atividades havia sido fechada. A aluna fez uma reclamação à empresa, mas só foi respondida meses depois.

A estudante teve de se dirigir à nova sede para realizar uma avaliação e, durante a prova, percebeu que as avaliações em nada tratavam do assunto ministrado em aula, o que lhe causou revolta. Por isso, fez nova reclamação a requerida, mas não foi respondida. A aluna entrou com ação e alegou que houve quebra de confiança e que todos esses transtornos lhe geraram danos e constrangimentos, motivo pelo qual requereu danos morais e materiais.

A faculdade, em sua defesa, argumentou que não há no contrato nenhuma cláusula que o impeça de mudar de endereço e que esse fato, por si só, não é motivo de quebra contratual. A empresa ainda argumentou que a autora usufruiu dos serviços da escola, não havendo nenhum motivo para devolver os valores pagos pelo curso contratado que foi ministrado de forma correta. Por isso, afirmou que não cometeu ato ilícito e pediu a improcedência da ação.

A juíza Isabella de Amorim Parga Martins Lago observou que a simples mudança de endereço não caracteriza quebra de contrato. No entanto, ressaltou que a ação diz respeito a falha na prestação de serviço da universidade, que nunca enviou repostas a autora sobre seus requerimentos, não enviou informações claras e precisas sobre o fechamento de polo e nem deu opções a ela para que pudesse se adequar a essa nova metodologia.

"Se há descumprimento de informação, há claro ato ilícito e indevido, ficando evidente a falha na prestação de serviço do requerido, que deverá indenizar a autora pelos danos sofridos diante de todo constrangimento que passou, comprovando, assim, interesse de agir nos autos", destacou.

A julgadora deferiu a indenização por danos morais, mas frisou que o pedido de dano material não merece prosperar, pois a autora confirmou em audiência que usufruiu dos serviços da requerida regularmente. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-MA.

Suspeito de cometer dois homicídios é preso após ser esfaqueado e socorrido em Matões

O suspeito também possuía mandado de prisão por roubo.

Suspeito de cometer dois homicídios é preso após ser esfaqueado e socorrido em Matões

O suspeito foi preso após tentar cometer homicídio e ser esfaqueado. (Foto: Divulgação)

MATÕES - No último domingo (13), a Polícia Civil do maranhão prendeu um suspeito, de 25 anos de idade, pelo assassinato de José dos Santos Souza Filho, de 35 anos.

O crime ocorreu no dia 14 de fevereiro deste ano, no bairro Antenor Viana, em Caxias. De acordo com as investigações, a vítima foi alvejada a tiros no momento que estava trafegando por uma via pública em uma motocicleta na companhia de amigas. O suspeito teria se aproximado da vítima e efetuado os disparos.

Após as investigações, foi solicitado ao poder Judiciário, através do Juiz da 1ª Vara Criminal de Caxias, a prisão do suspeito, que não foi localizado no primeiro momento.

O núcleo de inteligência da Denarc de Caxias identificou que o indivíduo, estava na cidade de Parnarama, e alertou as autoridades policiais da região.

Porém, o indivíduo foi localizado na madrugada do último domingo (13), quando tentou cometer outro homicídio e, após a vítima reagir, foi esfaqueado. Ao ser socorrido, foi identificado pela Polícia Militar de Matões, sendo o mandado cumprido pela autoridade policial plantonista em Timon.

Foi identificado que o preso também possui em seu desfavor outro mandado de prisão, expedido pela Comarca de Timon, pela prática de roubo e possui também processos penais em Caxias e Teresina, sendo apontado como principal suspeito de um homicídio ocorrido em Parnarama, há cerca de 15 dias, onde usou uma farda de empresa concessionária de energia p se aproximar da vítima.

Homem é preso por descumprir medidas protetivas e invadir casa da ex-companheira

O suspeito já foi preso em duas ocasiões e encaminhado para a Unidade Prisional.

Homem é preso por descumprir medidas protetivas e invadir casa da ex-companheira

O indiciado foi encaminhado à Unidade Prisional e ficará à disposição da Justiça. (Foto: Divulgação)

BOM JARDIM -A Polícia Civil do Maranhão, através dos policiais civis da 7ª Delegacia Regional de Santa Inês, prendeu um homem em flagrante no município de Bom Jardim.

O suspeito é acusado de descumprir as medidas protetivas de urgência em Bom Jardim, em favor da sua ex-companheira. Segundo as informações, ele entrou na casa da vítima, colocando em risco a sua integridade física e psicológica.

O cumprimento do mandado de prisão preventiva foi emitido em desfavor do suspeito que, após as duas prisões, sendo uma em flagrante e outra preventiva, foi encaminhado à Unidade Prisional, onde ficará à disposição da Justiça.

Justiça determina perícia no HD com imagens do dia da morte de Mariana Costa

Julgamento de Lucas Porto, que já foi adiado três vezes, está agendado para o próximo dia 30 de junho.

Fonte: Redação

Data de publicação: 14/06/2021

Lucas Porto será julgado pela morte da publicitária Mariana Costa (Foto: Gilson Ferreira)

O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, deu provimento parcial, na última quinta-feira (10), ao Embargo de Declaração apresentado pela defesa do empresário Lucas Porto, que refutava a recusa da 4ª Vara em realizar perícia no HD que contém imagens do Edifício Garvey Park, onde Mariana Costa foi encontrada morta no dia 13 de novembro de 2016.

“A par dessas considerações, acolho, em parte, os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para deferir, parcialmente, a liminar requestada na correição parcial, e, por conseguinte, autorizo, sem prejuízo da realização da sessão plenária do júri redesignada para o dia 30/06/2021, a produção de prova pericial visando a extração de imagens do HD da marca seagate, 1000GB, nº C081730429-AB8, referenciado na certidão da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital” decidiu o juiz.

Leia Mais: Advogado abandona defesa e julgamento é adiado novamente

O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida também determinou que a perícia seja feita pelo assistente técnico da defesa de Lucas Porto, no dia 17 de junho de 2021, às 9h, para a realização da prova pericial, na sala de audiências da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, devendo ser intimados o representante do Ministério Público e seu assistente técnico para comparecerem ao ato.

Na decisão o desembargador afirma que, em razão da excepcionalidade do caso e da data designada para a sessão plenária, o perito deverá elaborar o laudo pericial, em que descreverá minuciosamente o que examinar, e responderá aos quesitos formulados pelo Ministério Público e seu assistente técnico, no prazo máximo de cinco dias.

Ao determinar a intimação dos advogados de defesa do embargante, Lucas Porto, o desembargador também determinou a notificação do juiz de primeiro grau, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, sobre o teor da decisão, para realizar a imediata intimação do Ministério Público e os assistentes da acusação para comparecerem ao ato da perícia.

O CASO

A publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, foi achada morta no quarto do apartamento em que morava, no bairro do Turu, em São Luís, no dia 13 de novembro de 2016. Conforme a Polícia Civil, ela foi vítima de estupro e asfixiada até a morte.

O cunhado Lucas Porto figurou desde o começo das investigações como principal suspeito do crime. Câmeras de segurança do condomínio o flagraram deixando o imóvel pelas escadas bastante nervoso. Inicialmente ele negou, mas depois acabou confessando e alegando ter sido motivado por uma forte atração que sentia por Mariana.

O acusado, indiciado por estupro e feminicídio, segue custodiado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, desde o dia seguinte ao crime, quando foi preso em flagrante.

Faculdade é condenada por não informar devidamente aluna

O descumprimento de informação por parte de uma empresa é considerado falha na prestação de serviços. Assim entendeu o 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís ao condenar a universidade Anhanguera Educacional a indenizar uma aluna por ter mudado de endereço sem aviso prévio e não ter respondido devidamente a autora.

A faculdade mudou de sede e a aluna não foi devidamente informada

Segundo o processo, a estudante contratou os serviços educacionais da Anhanguera Educacional para cursar pós-graduação em Direito do Trabalho, na modalidade telepresencial, no polo localizado no bairro São Francisco. Porém, foi informada de que a unidade escolhida para suas atividades havia sido fechada. A aluna fez uma reclamação à empresa, mas só foi respondida meses depois.

A estudante teve de se dirigir à nova sede para realizar uma avaliação e, durante a prova, percebeu que as avaliações em nada tratavam do assunto ministrado em aula, o que lhe causou revolta. Por isso, fez nova reclamação a requerida, mas não foi respondida. A aluna entrou com ação e alegou que houve quebra de confiança e que todos esses transtornos lhe geraram danos e constrangimentos, motivo pelo qual requereu danos morais e materiais.

A faculdade, em sua defesa, argumentou que não há no contrato nenhuma cláusula que o impeça de mudar de endereço e que esse fato, por si só, não é motivo de quebra contratual. A empresa ainda argumentou que a autora usufruiu dos serviços da escola, não havendo nenhum motivo para devolver os valores pagos pelo curso contratado que foi ministrado de forma correta. Por isso, afirmou que não cometeu ato ilícito e pediu a improcedência da ação.

A juíza Isabella de Amorim Parga Martins Lago observou que a simples mudança de endereço não caracteriza quebra de contrato. No entanto, ressaltou que a ação diz respeito a falha na prestação de serviço da universidade, que nunca enviou repostas a autora sobre seus requerimentos, não enviou informações claras e precisas sobre o fechamento de polo e nem deu opções a ela para que pudesse se adequar a essa nova metodologia.

"Se há descumprimento de informação, há claro ato ilícito e indevido, ficando evidente a falha na prestação de serviço do requerido, que deverá indenizar a autora pelos danos sofridos diante de todo constrangimento que passou, comprovando, assim, interesse de agir nos autos", destacou.

A julgadora deferiu a indenização por danos morais, mas frisou que o pedido de dano material não merece prosperar, pois a autora confirmou em audiência que usufruiu dos serviços da requerida regularmente. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-MA.

Violência contra mulher em pauta no Judiciário

Ministério Público, Polícia e Justiça discutem problemas dos inquéritos policiais que apuram casos de violência doméstica.

(Foto: Alan Azevedo / O Imparcial)

Por: O Imparcial

14 de Junho de 2021

Em reunião virtual realizada na última quarta-feira, 9, foram discutidos os problemas na condução pelas Delegacias da Mulher de São Luís dos inquéritos policiais que apuram casos de violência doméstica, bem como as alternativas para resolvê-los.

Participaram os promotores de justiça Selma Martins e Celso Coutinho (São Luís) Emmanuel Soares (São José de Ribamar), que atuam na área de enfrentamento à violência doméstica, as delegadas de Polícia Civil de São Luís, representadas por Kazumi Tanaka, além da juíza Lúcia Helena Heluy, da 2ª Vara da Mulher de São Luís.

A reunião foi coordenada pelos promotores de justiça Sandra Fagundes Garcia (coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - CAOP/Mulher) e Marco Aurélio Ramos Fonseca (coordenador do CAOP Criminal).

A primeira pauta debatida pelas autoridades está relacionada à demora na realização de exames periciais e atribuição às vítimas para proceder a eles.

Foi pontuada a necessidade de ter peritos do IML dentro da Casa da Mulher Brasileira, a fim de facilitar o acesso das vítimas de violência doméstica ao exame de corpo de delito. Segundo os promotores de justiça presentes não tem como pedir condenação de lesão corporal em ambiente doméstico sem a perícia técnica. A sugestão será encaminhada ao perito geral para analisar a possibilidade de implantação.

O segundo tema discutido foi a grande dificuldade de intimação dos réus pelos Correios. Uma das delegadas participantes afirmou que, primeiro, é realizada, intimação pelos Correios; em caso de não surtir efeito, se faz a tentativa de intimar o agressor por meio do aplicativo Whatsapp (tendo em vista o contexto de pandemia de Covid-19); na hipótese de insucesso, se parte para a captura pelos investigadores; e, por último, se não houver resultado, é instaurada a qualificação direta.

Nesse aspecto, foi pontuada a necessidade de reestruturação de várias Delegacias da Mulher, que têm dificuldades com a carência de servidores.

Os participantes concordaram em manter a intimação por Whatsapp e que se pode realizar ligação telefônica. Mesmo que o investigado não atenda, deve-se registrar a tentativa, através de certidão. A sugestão foi dada pela promotora Sandra Garcia, com base no artigo 4º da Lei 14.022.

TESTEMUNHAS

Outro assunto abordado foi a atribuição de as vítimas procurar as testemunhas e levá-las até a Delegacia. Os participantes citaram a importância de que as testemunhas sejam ouvidas durante a fase do Inquérito Policial, porque a simples oitiva da vítima é importante para se conceder medida protetiva, mas é insuficiente para a Ação Penal.

Foi ressaltado que, geralmente, na Delegacia, a vítima enumera várias testemunhas, mas não cita endereço e telefone destas. A promotora de justiça Selma Martins defendeu a ideia de se ouvir a mãe das mulheres agredidas, “porque, geralmente, é quem conhece toda a realidade delas”.

Como sugestões para superar esse entrave, as autoridades acordaram a necessidade de haver um diálogo com a Polícia Militar para que traga e forneça os endereços das testemunhas, e de que seja intimada a mãe das vítimas de violência doméstica.

PRESCRIÇÃO DOS INQUÉRITOS

A prescrição dos Inquéritos Policiais atinentes à violência doméstica foi também debatida pelos promotores de justiça e delegadas presentes. Para os participantes, a questão esbarra na necessidade de melhor estruturar as Delegacias Especializadas da Mulher. Segundo as delegadas, a recepção e o acolhimento às mulheres vítimas de violência envolvem situações complexas, tais como o encaminhamento para Casa Abrigo, dificuldade para encontrar testemunhas, o conhecimento, por parte do autor, de toda a rotina da vítima.

Na reunião, foi acertado o encaminhamento de um ofício conjunto ao delegado- geral, cobrando a estruturação das Delegacias da Mulher, bem como o agendamento de uma reunião com a autoridade, envolvendo também os promotores de justiça do Controle Externo da Atividade Policial.

Violência contra mulher em pauta no Judiciário

Ministério Público, Polícia e Justiça discutem problemas dos inquéritos policiais que apuram casos de violência doméstica.

(Foto: Alan Azevedo / O Imparcial)

Por: O Imparcial

14 de Junho de 2021

Em reunião virtual realizada na última quarta-feira, 9, foram discutidos os problemas na condução pelas Delegacias da Mulher de São Luís dos inquéritos policiais que apuram casos de violência doméstica, bem como as alternativas para resolvê-los.

Participaram os promotores de justiça Selma Martins e Celso Coutinho (São Luís) Emmanuel Soares (São José de Ribamar), que atuam na área de enfrentamento à violência doméstica, as delegadas de Polícia Civil de São Luís, representadas por Kazumi Tanaka, além da juíza Lúcia Helena Heluy, da 2ª Vara da Mulher de São Luís.

A reunião foi coordenada pelos promotores de justiça Sandra Fagundes Garcia (coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - CAOP/Mulher) e Marco Aurélio Ramos Fonseca (coordenador do CAOP Criminal).

A primeira pauta debatida pelas autoridades está relacionada à demora na realização de exames periciais e atribuição às vítimas para proceder a eles.

Foi pontuada a necessidade de ter peritos do IML dentro da Casa da Mulher Brasileira, a fim de facilitar o acesso das vítimas de violência doméstica ao exame de corpo de delito. Segundo os promotores de justiça presentes não tem como pedir condenação de lesão corporal em ambiente doméstico sem a perícia técnica. A sugestão será encaminhada ao perito geral para analisar a possibilidade de implantação.

O segundo tema discutido foi a grande dificuldade de intimação dos réus pelos Correios. Uma das delegadas participantes afirmou que, primeiro, é realizada, intimação pelos Correios; em caso de não surtir efeito, se faz a tentativa de intimar o agressor por meio do aplicativo Whatsapp (tendo em vista o contexto de pandemia de Covid-19); na hipótese de insucesso, se parte para a captura pelos investigadores; e, por último, se não houver resultado, é instaurada a qualificação direta.

Nesse aspecto, foi pontuada a necessidade de reestruturação de várias Delegacias da Mulher, que têm dificuldades com a carência de servidores.

Os participantes concordaram em manter a intimação por Whatsapp e que se pode realizar ligação telefônica. Mesmo que o investigado não atenda, deve-se registrar a tentativa, através de certidão. A sugestão foi dada pela promotora Sandra Garcia, com base no artigo 4º da Lei 14.022.

TESTEMUNHAS

Outro assunto abordado foi a atribuição de as vítimas procurar as testemunhas e levá-las até a Delegacia. Os participantes citaram a importância de que as testemunhas sejam ouvidas durante a fase do Inquérito Policial, porque a simples oitiva da vítima é importante para se conceder medida protetiva, mas é insuficiente para a Ação Penal.

Foi ressaltado que, geralmente, na Delegacia, a vítima enumera várias testemunhas, mas não cita endereço e telefone destas. A promotora de justiça Selma Martins defendeu a ideia de se ouvir a mãe das mulheres agredidas, “porque, geralmente, é quem conhece toda a realidade delas”.

Como sugestões para superar esse entrave, as autoridades acordaram a necessidade de haver um diálogo com a Polícia Militar para que traga e forneça os endereços das testemunhas, e de que seja intimada a mãe das vítimas de violência doméstica.

PRESCRIÇÃO DOS INQUÉRITOS

A prescrição dos Inquéritos Policiais atinentes à violência doméstica foi também debatida pelos promotores de justiça e delegadas presentes. Para os participantes, a questão esbarra na necessidade de melhor estruturar as Delegacias Especializadas da Mulher. Segundo as delegadas, a recepção e o acolhimento às mulheres vítimas de violência envolvem situações complexas, tais como o encaminhamento para Casa Abrigo, dificuldade para encontrar testemunhas, o conhecimento, por parte do autor, de toda a rotina da vítima.

Na reunião, foi acertado o encaminhamento de um ofício conjunto ao delegado- geral, cobrando a estruturação das Delegacias da Mulher, bem como o agendamento de uma reunião com a autoridade, envolvendo também os promotores de justiça do Controle Externo da Atividade Policial.

Feriado municipal suspende expediente forense em São João Batista

O juiz Moisés Souza de Sá Costa, suspendeu o expediente no Fórum "Dr. Carlos Alberto Botelho Barbosa", da Comarca de São João Batista, nesta segunda-feira, 14 de junho - feriado municipal, em virtude da comemoração do aniversário da cidade.

Devido à suspensão do expediente forense, ficam suspensos os prazos cujo início ou término ocorram nessa data, prorrogando para o dia seguinte (15/06), data imediatamente posterior ao feriado.

A data comemorativa da emancipação do Município é estabelecida na Lei Municipal nº 147/1989, que também determina que haverá feriado municipal no dia 24 de junho, consagrado ao padroeiro da cidade.

Os serviços judiciários funcionam em regime de plantão, somente para demandas de urgência, citadas no artigo 61 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Companhia aérea é obrigada a ressarcir passageiro por falha em prestação de serviços

14/06/2021 09:59:50

Uma companhia aérea que não permitiu o "check-in" de um passageiro, impossibilitando que ele embarcasse, tem o dever de indenizar. Foi dessa maneira que entendeu uma sentença proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. A VRG Linhas Aéreas S/A deverá proceder ao pagamento de R\$ 1.500,00, a título de dano moral, bem como restituir os danos materiais causados. O autor narra na ação que, em 10 de agosto de 2018, comprou duas passagens aéreas (ida e volta), referente ao trecho São Luís/MA - São Paulo/SP, para os dias 10 de setembro de 2018 e 15 de setembro de 2018, e cujo pagamento foi efetuado através do cartão de crédito de seu pai, por não ter condições financeiras de arcar com a despesa naquele momento.

Alega ele que, ao tentar fazer o "checkin" e embarcar para São Luís na data programada, teria sido informado que não havia sido gerado código de reserva, razão pela qual deveria comprar uma nova passagem. Relata que diante da inesperada situação, viu-se obrigado a comprá-la, ao valor de R\$ 1.651,84. Afirma que sofreu vários transtornos com o ocorrido, considerando que teve que pernoitar em São Paulo à espera do voo do dia seguinte. Em contestação, a VRG alegou que alega que o autor não comprovou os fatos narrados na ação. Sustentou, ainda, que o requerente não compareceu para o check-in no trecho da volta, bem como não manifestou seu interesse no retorno aos prepostos da empresa aérea.

Acrescenta, ainda, que a nova passagem foi adquirida pelo demandante somente no dia 16 de setembro de 2018, o que demonstra que a parte não compareceu para embarcar no dia anterior e resolveu comprar passagem para retornar em dia diverso. "De início, observa-se que no presente caso, a hipossuficiência do consumidor por sua impossibilidade técnica, na medida em que determinadas provas somente a requerida pode produzir para demonstrar suas alegações (...) Certo é que a companhia aérea, mesmo possuindo um sistema com grande capacidade de armazenamento de dados e informações, não desconstituiu os fatos narrados no pedido, não juntando qualquer documento", destaca a sentença, frisando que houve falha da companhia aérea ao impossibilitar o check-in do autor, em relação ao trecho da volta, visto que o mesmo adquiriu as passagens em seu nome, em que pese o pagamento ter sido realizado através de cartão de crédito de terceiro.

Para a Justiça, o fato do autor ter comprado nova passagem no dia seguinte não demonstra, por si só, que não tenha comparecido para o embarque na data agendada para a volta, visto que outras razões podem ter corroborado para a compra considerada "tardia" pela demandada, na medida em que o consumidor já enfrentava dificuldade financeira para arcar com as primeiras passagens. "Deve-se levar em consideração também a dificuldade do autor produzir provas, uma vez que se trata de uma inação, ou seja, demonstrar que tentou realizar o check-in e embarcar, porém, sem obter êxito. Os fatos apresentados apontam a presença de defeito na prestação do serviço, concretizado no dano causado diretamente ao patrimônio moral do autor, ensejando a aplicação do Código de Defesa do Consumidor", explica.

O CDC cita que "o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos". O Judiciário concluiu, portanto, que ficou

claro o dano moral causado pela impossibilidade de o autor realizar o check-in por não ter registro de passagens em seu nome. "Atitudes desse tipo ofendem a dignidade da pessoa humana, considerando a sua qualidade de consumidor hipossuficiente frente a uma grande operadora do mercado nacional", finaliza.

Juízas Diva Maria de Barros e Gisele Rondon respondem pelo plantão judiciário desta semana

São responsáveis pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, nesta semana, respectivamente, as juízas Diva Maria de Barros Mendes (13º Juizado Cível de São Luís) e Gisele Ribeiro Rondon (auxiliar de entrância final). O plantão ocorre no horário noturno (segunda a sexta-feira) e durante 24h nos finais de semana e feriados, para atender demandas de natureza urgente.

O plantão judiciário funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e começa às 18h desta segunda-feira (14) e vai até as 7h59 da próxima segunda (21).

As magistradas serão auxiliadas pelos servidores Cláudio José Sá (13º Juizado Cível) e Raimundo César Lopes (JECC de Paço do Lumiar). O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras do plantão que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos juízes.

ÓBITO

O plantão noturno (segunda a sexta-feira) para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, neste mês de junho deve ser acionado pelos telefones (98) 98716-9816 e 99605-7519 (1ª Zona). O plantão deste domingo (20) também é de responsabilidade do Cartório da 1ª Zona e no sábado (19), do Cartório da 5ª Zona (telefones 3235-6191/98514-6560/98554-3555).

Testes rápidos são realizados na área externa do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Divisão Médica, realiza na manhã desta segunda-feira (14), na área externa, testes rápidos para Covid-19 (Rapid Test Device / Swab Nasal), para todo o quadro funcional de funcionários que estão retornando às atividades presenciais no Prédio-Sede do TJMA, Corregedoria-Geral da Justiça e unidades administrativas adjacentes.

A ação está sendo feita com o auxílio da Coordenadoria do Curso de Biomedicina do CEUMA que disponibilizou equipe de estudantes para acelerar a realização dos testes rápidos com o objetivo de um retorno mais seguro.

Os testes realizados - fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde - são para detecção qualitativa do vírus SARS-CoV-2 (Corona Vírus) e os resultados são disponibilizados em 15 minutos. Os testes de antígeno buscam detectar a presença de uma proteína do vírus para determinar se uma pessoa está infectada.

Testes rápidos são realizados na área externa do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Divisão Médica, realiza na manhã desta segunda-feira (14), na área externa, testes rápidos para Covid-19 (Rapid Test Device / Swab Nasal), para todo o quadro funcional de funcionários que estão retornando às atividades presenciais no Prédio-Sede do TJMA, Corregedoria-Geral da Justiça e unidades administrativas adjacentes.

A ação está sendo feita com o auxílio da Coordenadoria do Curso de Biomedicina do CEUMA que disponibilizou equipe de estudantes para acelerar a realização dos testes rápidos com o objetivo de um retorno mais seguro.

Os testes realizados - fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde - são para detecção qualitativa do vírus SARS-CoV-2 (Corona Vírus) e os resultados são disponibilizados em 15 minutos. Os testes de antígeno buscam detectar a presença de uma proteína do vírus para determinar se uma pessoa está infectada.

Concessionária deve proceder ao refaturamento de contas e indenizar moradora por cobranças abusivas

Uma concessionária de serviços de água e esgoto não pode produzir laudo de vistoria em residência de forma unilateral, sem assinatura de técnico e sem acompanhamento de algum morador da casa. Por causa de cobranças consideradas abusivas, a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão deverá proceder ao refaturamento de contas, bem como ao pagamento de dano moral no valor de 4 mil reais a uma moradora. A sentença é da 2ª Vara Cível de Açailândia. Conforme a autora da ação, as faturas expedidas pela requerida, referentes aos meses de outubro de 2017 a maio de 2019 retratam cobrança excessiva.

Ressalta que, após audiência realizada no PROCON, somente foi proposto o parcelamento da dívida. Daí, entrou na Justiça pleiteando a suspensão da cobrança das faturas questionadas, bem como determinado o depósito em juízo do valor correspondente à média mensal de consumo anterior ao período contestado, bem como impedir a suspensão no fornecimento de água. No mérito, requereu que sejam declaradas nulas as cobranças, além de condenar a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais. Foi realizada audiência de conciliação, mas as partes não fizeram acordo. A requerida apresentou contestação, na qual afirma da regularidade da cobrança, uma vez que constatado, em vistoria, a existência de vazamento interno (na cisterna da casa), que é de exclusiva responsabilidade do consumidor.

"Nesse sentido, vale destacar, logo de início, que razão assiste, ainda que em parte, ao pleito da autora (...) No contexto dos autos, é preciso pontuar que não se trata de vício na prestação de serviço, mas da incidência da vedação prevista no Código de Defesa do Consumidor, na medida em que o requerente está sendo cobrado indevidamente. No que se refere aos meses em que retratado valor supostamente excessivo, não parece haver dúvida que o montante cobrado está muito distante da média regularmente utilizada pelo autor", observa a sentença, frisando que a vistoria realizada pela demandada não tem a indicação ou assinatura do técnico responsável pela sua elaboração, bem como não conta com registro de que o proprietário ou algum morador acompanhou todo o procedimento.

LAUDOS CONTRADITÓRIOS

A Justiça entendeu que, para que fosse atestado o vazamento no interior da residência, seria necessário que o preposto da ré ingressasse no imóvel, o que somente seria possível com a anuência do morador, neste caso aparentemente inexistente, já que não há nem mesmo indicação no laudo. "Ademais disso, é preciso pontuar que referido laudo, datado de janeiro de 2018, contradiz outra vistoria realizada pelo próprio requerido em maio de 2019 (...) Esta ordem de serviço, ao contrário daquele que instruí a contestação, conta com a assinatura do técnico responsável e do morador que acompanhou os procedimentos e a conclusão do profissional é de que houve erro na de leitura e que não há vazamento", destacou.

"Os danos morais, nessa perspectiva, se encontram evidenciados no processo (...) São duas as correntes que tentam definir o alcance dos danos morais: a primeira, de natureza subjetiva, que se encontra focada na

demonstração de dor, sofrimento; a segunda, de caráter objetiva, que destaca que tais danos se encontram configurados quando houver lesão aos direitos de personalidade. Essa segunda corrente é a prevalente (...) Assim, imperativo reconhecer que deve ser indenização pelos danos morais sofridos. E neste particular não se pode olvidar que, além da função compensatória do dano moral, o próprio Código de Defesa do Consumidor consagrou a função punitiva ou satisfativa", justificou a sentença, decidindo por julgar parcialmente procedentes os pedidos da parte autora.

Concessionária deve proceder ao refaturamento de contas e indenizar moradora por cobranças abusivas

FacebookWhatsAppTwitterMais...

Michael Mesquita - Asscom CGJ

Foto: Divulgação

Uma concessionária de serviços de água e esgoto não pode produzir laudo de vistoria em residência de forma unilateral, sem assinatura de técnico e sem acompanhamento de algum morador da casa. Por causa de cobranças consideradas abusivas, a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão deverá proceder ao refaturamento de contas, bem como ao pagamento de dano moral no valor de 4 mil reais a uma moradora. A sentença é da 2ª Vara Cível de Açailândia. Conforme a autora da ação, as faturas expedidas pela requerida, referentes aos meses de outubro de 2017 a maio de 2019 retratam cobrança excessiva.

Ressalta que, após audiência realizada no PROCON, somente foi proposto o parcelamento da dívida. Daí, entrou na Justiça pleiteando a suspensão da cobrança das faturas questionadas, bem como determinado o depósito em juízo do valor correspondente à média mensal de consumo anterior ao período contestado, bem como impedir a suspensão no fornecimento de água. No mérito, requereu que sejam declaradas nulas as cobranças, além de condenar a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais. Foi realizada audiência de conciliação, mas as partes não fizeram acordo. A requerida apresentou contestação, na qual afirma da regularidade da cobrança, uma vez que constatado, em vistoria, a existência de vazamento interno (na cisterna da casa), que é de exclusiva responsabilidade do consumidor.

“Nesse sentido, vale destacar, logo de início, que razão assiste, ainda que em parte, ao pleito da autora (...) No contexto dos autos, é preciso pontuar que não se trata de vício na prestação de serviço, mas da incidência da vedação prevista no Código de Defesa do Consumidor, na medida em que o requerente está sendo cobrado indevidamente. No que se refere aos meses em que retratado valor supostamente excessivo, não parece haver dúvida que o montante cobrado está muito distante da média regularmente utilizada pelo autor”, observa a sentença, frisando que a vistoria realizada pela demandada não tem a indicação ou assinatura do técnico responsável pela sua elaboração, bem como não conta com registro de que o proprietário ou algum morador acompanhou todo o procedimento.

LAUDOS CONTRADITÓRIOS - A Justiça entendeu que, para que fosse atestado o vazamento no interior da residência, seria necessário que o preposto da ré ingressasse no imóvel, o que somente seria possível com a anuência do morador, neste caso aparentemente inexistente, já que não há nem mesmo indicação no laudo. “Ademais disso, é preciso pontuar que referido laudo, datado de janeiro de 2018, contradiz outra vistoria realizada pelo próprio requerido em maio de 2019 (...) Esta ordem de serviço, ao contrário daquele que instruí a contestação, conta com a assinatura do técnico responsável e do morador que acompanhou os procedimentos e a conclusão do profissional é de que houve erro na de leitura e que não há vazamento”, destacou.

“Os danos morais, nessa perspectiva, se encontram evidenciados no processo (...) São duas as correntes que tentam definir o alcance dos danos morais: a primeira, de natureza subjetiva, que se encontra focada na demonstração de dor, sofrimento; a segunda, de caráter objetiva, que destaca que tais danos se encontram configurados quando houver lesão aos direitos de personalidade. Essa segunda corrente é a prevalente (...)

Assim, imperativo reconhecer que deve ser indenização pelos danos morais sofridos. E neste particular não se pode olvidar que, além da função compensatória do dano moral, o próprio Código de Defesa do Consumidor consagrou a função punitiva ou satisfativa”, justificou a sentença, decidindo por julgar parcialmente procedentes os pedidos da parte autora.

Abertas as inscrições para Caravana do CNJ no Maranhão

As inscrições para a etapa maranhense da Caravana Virtual dos Centros de Inteligência estão abertas. O evento, que acontece dia 24 de junho, a partir das 11h, é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o Poder Judiciário do Maranhão, com a finalidade de fomentar o debate, capacitar equipes e aprimorar a gestão de precedentes qualificados em todo o país.

Podem participar do evento membros da magistratura, servidores e servidoras, além de estudantes e profissionais do Direito. Para integrantes do quadro de pessoal da Justiça maranhense, as inscrições acontecem via Sistema Tutor, disponível na Plataforma Sentinela, até o dia 21/6. Estudantes e profissionais externos poderão fazer a inscrição no dia do evento, por meio de link disponível durante a transmissão pelo YouTube. Todos os participantes receberão certificação pela Escola da Magistratura.

Nesta edição, será apresentada a experiência maranhense na instalação e funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão, um dos pioneiros do país. Na oportunidade, serão debatidos diversos temas de grande relevância para o aperfeiçoamento do sistema de gestão de precedentes. O evento será realizado na Plataforma Zoom e o público inscrito poderá acompanhar pelo canal do Tribunal de Justiça no YouTube.

PROGRAMAÇÃO

O evento terá a abertura feita pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo. O desembargador Paulo Velten, presidente da Comissão Gestora de Precedentes do TJMA vai apresentar o “Histórico de implantação do centro de inteligência e a definição de causa-modelo”; enquanto a juíza Sônia Amaral e o juiz Hóldice Cantanhede vão abordar o painel “A construção da regulamentação do centro de inteligência”.

A juíza Ticiany Gedeon vai ministrar o painel “Suscitação de IRDR com a participação do centro de inteligência”; e a juíza Elaile Silva e o juiz Aureliano Coelho vão destacar o “Estudo de caso: uma proposta colaborativa entre os integrantes do centro de inteligência”. No encerramento, o magistrado Anderson Sobral, que é o representante maranhense no Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ-CNJ), vai falar sobre a “Integração dos centros locais e nacionais”.